



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°2096, 22 de Março de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal para composição dos recursos necessários para a implantação do Projeto Mais Esporte Social, e dá outras providências”.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)** para a constituição dos recursos necessários para aquisição de materiais de consumo destinados à implantação do Projeto Mais Esporte Social.

ARTIGO 2º - O montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) necessário para a constituição do crédito especial será composto pela anulação de dotação do orçamento vigente assim especificada:

13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0017	Dem. e Reg. do Acesso a Cultura
13 392 0017 2032 0000	Manutenção da Cultura

Ficha 219 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Parágrafo Único – O valor remanescente de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será proveniente do Convênio nº 161/2018, firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br

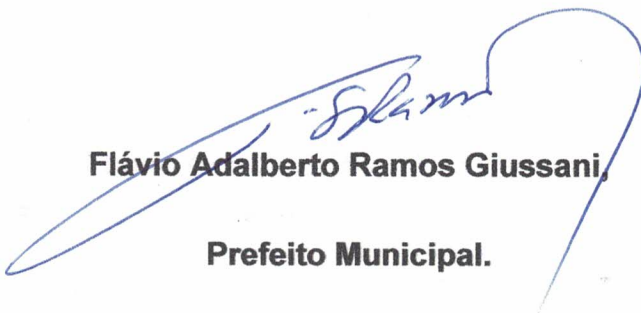
prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias a execução desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 22 de Março de 2019.



Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data publicada.

Laura Juliani Gastaldi

Secretária de Governo, Planejamento,

Desenvolvimento Econômico.